



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº532 DE 23 DE OUTUBRO DE 1992

Autoriza a doação de uma carneira  
no Cemitério local.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,  
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso  
IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Ficará o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar aos familia-  
res de OSMAR RODRIGUES RAMOS, ex funcionário deste Prefeitura, uma  
carneira, no Cemitério local, onde estão depositados os seus restos mortais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 1992.

  
URBANO KNORST  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LÚCIA MACIEL DA CRUZ  
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls. 142 e vs do livro respec. 001